



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº 2.326 /2017.**

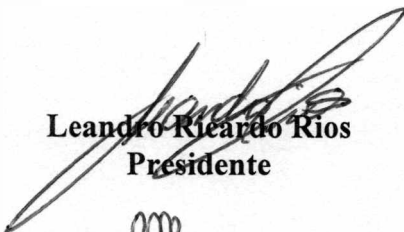
**Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Agricultores do Recanto Alto Pernambuco – AARAP.**


A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Agricultores do Recanto Alto Pernambuco, sociedade sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº de ordem 1.484, no Livro A - 46, página 93, inscrita no CNPJ sob o nº 23.663.464/0001 - 83, tendo sua sede na Rua José Maria Alkimim, n.º 821, Bairro Nova Pirapora, Pirapora/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 08 de agosto de 2017.

  
Leandro Ricardo Rios  
Presidente

  
Cleiton Paulo Dias Lopes  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.326/2017**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 23 de Agosto de 2017



**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

**Prefeita Municipal de Pirapora**